



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 6/2021/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Ao(À) Senhor(a): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor(a) de (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretor(a) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Interrupções de férias ocasionadas pela aprovação do Calendário Universitário 2021

Senhores gestores e demais servidores,

Tendo em vista a aprovação do Calendário Universitário 2021 da Universidade Federal do Ceará (UFC), aprovada pela Resolução nº 6/2021/CEPE, de 15 de abril, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa:

1. Os servidores docentes e técnico-administrativos lotados em unidades acadêmicas com férias marcadas para o mês de maio de 2021 (durante o período letivo) poderão interrompê-las, conforme a necessidade da unidade.

2. A interrupção de férias consiste em um processo administrativo no qual o servidor goza um dia ou parte das férias marcadas (adquirindo o efeito financeiro gerado) e remarca o restante do período a que tem direito em uma data posterior, anterior a parcela seguinte.

3. Tendo em vista a urgência da matéria e a grande demanda, a PROGEP orienta que os processos de interrupção de férias sejam solicitados pelas chefias imediatas dos servidores, para os casos de extrema necessidade de serviço e encaminhados com a maior brevidade possível. Os processos devem ser instruídos conforme o anexo I.

4. Caso o processo administrativo só seja enviado à PROGEP após o período de gozo de férias marcado, o mesmo será indeferido.

5. As parcelas de férias marcadas para o mês de junho em diante poderão ser alteradas pelos servidores e/ou chefias imediatas, conforme prazos divulgados na Agenda PROGEP (link <https://progep.ufc.br/pt/sobre-a-progep/agenda-progep/>).

Mais informações sobre férias podem ser encontradas no site da PROGEP

(<https://progep.ufc.br/pt/perguntas-frequentes/ferias-2/>).

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901294** e o código CRC **39377D39**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.018653/2021-17

SEI nº 1901294